



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Piumhi**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**  
 Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG  
 3733713353 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

## EDITAL N° 003 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Externa para o 1º semestre letivo de 2018.

A DIRETORA *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20. Resolve:

Tornar público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para Preenchimento de vagas remanescentes, por Transferência Externa, do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, para o 1º semestre letivo de 2018. Os aprovados serão contemplados conforme o disposto no presente Edital e seus Anexos (partes integrantes deste instrumento) disponíveis no portal do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

### 1. DO OBJETO

1.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas disponíveis no Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG – *Campus Avançado Piumhi* para o 1º (Primeiro) semestre letivo de 2018.

### 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas ofertadas referem-se à modalidade de ingresso por **Transferência Externa**:

2.1.1. Transferência externa é a forma de ingresso em que um aluno de uma Instituição de Ensino Superior pretende estudar em outra Instituição de Ensino, estando este processo condicionado à existência de vagas no curso pretendido.

2.1.2. As vagas ofertadas pelo *Campus Avançado Piumhi*, para o curso de Bacharelado em Engenharia Civil são destinadas aos discentes oriundos de outros *Campi* do IFMG e de outras Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas;

2.2. Das vagas disponíveis:

CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODO
Bacharelado em Engenharia Civil	Integral	2	Terceiro período

Bacharelado em Engenharia Civil	Integral	1	Quinto período
---------------------------------	----------	---	----------------

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

3.1. As vagas para **transferência externa** são destinadas aos discentes vinculados (matriculados ou com matrícula trancada) a Curso de Graduação de outra Instituição de Ensino Superior, Nacional ou Estrangeira, Pública ou Privada que desejam transferir-se para o Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

3.1.1. O IFMG - *Campus Avançado Piumhi* aceitará pedidos de Transferência para o mesmo curso ou cursos considerados de áreas “AFINS” em conformidade com a tabela da CAPES disponível no sitio: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>. As áreas de conhecimento a serem consideradas para o curso de Engenharia Civil são as **Engenharias**.

3.1.2. A Transferência para o IFMG - *Campus Avançado Piumhi* dependerá do atendimento pleno, na data da inscrição deste processo seletivo, aos seguintes critérios e condições a serem comprovados, conforme documentação exigida no item 05 (cinco) deste edital:

I. O discente deverá ter integralizado, no mínimo, o **segundo período letivo do curso** em que estiver matriculado;

II. O discente deverá ter sido aprovado em, no mínimo, **70% (setenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem**;

III. O discente deverá integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido para este, de acordo com o projeto pedagógico do curso, computado o tempo de permanência a partir do processo de seleção no curso de origem;

IV. O curso superior de origem deve estar autorizado / reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O candidato deverá entregar a documentação descrita no item 05 (cinco) deste edital, exclusivamente na secretaria do *Campus Avançado Piumhi*, à rua Severo Veloso, 1.880, Bairro Nova Esperança, Piumhi - MG.

4.2. As inscrições serão recebidas exclusivamente no dia **15/03/2018** no horário de **14h00 às 20h00** (Ver cronograma Anexo I).

4.3. Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

4.4. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo dos formulários, bem como pela entrega de toda a documentação descrita no item 05 (cinco) deste edital.

4.5. Após o ato da inscrição, **não** será permitido anexar ou alterar qualquer documento.

4.6. Não haverá taxa de inscrição no Processo Seletivo para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital.

4.7. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

## 5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

### 5.1.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II)
- II. Cópia legível dos documentos de identidade e CPF;
- III. Cópia do Histórico Escolar atualizado do curso de graduação constando o Coeficiente de Rendimento. Caso não tenha o valor do coeficiente, será necessária a declaração, com carimbo, emitida pela Instituição de origem com o valor do coeficiente de rendimento até o presente momento.
- IV. Cópia do comprovante de que o curso superior de origem é autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou de curso superior de Instituição estrangeira reconhecida pelo MEC (se essa comprovação constar no histórico escolar de graduação entregue, fica o candidato dispensado de apresentar documento específico);
- V. Cópia da declaração de **vínculo com a Instituição de Origem** atualizada, emitida pela Instituição de origem, onde conste a situação do aluno matriculado ou com matrícula trancada;
- VI. Cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem, com carimbo da Instituição;
- VII. Cópia do Comprovante de Endereço;
- VIII. Para todos os documentos apresentados (entregues no envelope lacrado) **será necessário autenticação em cartório.**

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1. A classificação obedecerá as seguintes prioridades:

- I. Candidatos a Transferência Externa provenientes de Instituições Públicas de ensino, tendo prioridade aqueles candidatos que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil**. A ordem de classificação se dará pelo maior coeficiente de rendimento escolar;
- II. Candidatos a Transferência Externa provenientes de Instituições Privadas de ensino, tendo prioridade os candidatos que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil**. A ordem de classificação se dará pelo maior coeficiente de rendimento escolar;

## 7. DA SELEÇÃO:

- 7.1. A seleção dos candidatos à Transferência Externa será feita pela Coordenação do Curso e Direção de Ensino através da análise da documentação apresentada pelo candidato, em que será verificado o correto cumprimento dos quesitos apresentados neste Edital, bem como o coeficiente de rendimento escolar.

- 7.2. A análise e avaliação levarão em conta os requisitos exigidos no item 03 (três), deste Edital.

## 8. DO RESULTADO

- 8.1 O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado no dia **16/03/2018** a partir das **15h00**, na Secretaria do IFMG - Campus Avançado Piumhi e no site: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>.

## 9. DO RECURSO:

- 9.1. O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar no dia **19/03/2018, das 14 às 20 horas**.

9.2. O recurso deverá ser protocolizado na secretaria do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*, pessoalmente ou por pessoa com a devida procuração autenticada em cartório.

9.3. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no dia **20/03/2018** na Secretaria do IFMG - *Campus Avançado Piumhi* e no site: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>,(Ver cronograma Anexo I).

## 10. DA MATRÍCULA:

10.1 A matrícula dos candidatos classificados será efetuada no dia **20/03/2018** na Secretaria do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*, no horário de **14h00 às 20h00**.(Ver cronograma Anexo I).

10.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar **originais** (para conferência) e **cópia** dos seguintes documentos:

- I. Uma foto 3x4 recente;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Título de Eleitor (com comprovante de votação/justificativa no último pleito);
- IV. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- V. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- VI. Comprovante de Residência.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O candidato classificado estará sujeito às normas, regulamentos e regimento do IFMG.

11.2 O resultado do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas disponíveis será válido somente para o 1º semestre do ano letivo de 2018.

11.3 O aluno estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, podendo aproveitar disciplinas com aprovação no curso de origem, desde que haja compatibilidade entre carga horária e conteúdo conforme Anexo da Resolução 030 de 14/12/2016 e com o calendário acadêmico do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

11.4 Os candidatos, que forem selecionados, serão matriculados em disciplinas ofertadas pelo IFMG - *Campus Avançado Piumhi*, no primeiro semestre de 2018, desde que não haja pré-requisito para as mesmas e tenha vaga disponível.

11.5 O requerimento de aproveitamento de disciplinas cursadas anteriormente, deverá ser efetuado, conforme calendário acadêmico e efetuado no Setor de Registro e Controle Acadêmico - Secretaria do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

11.6 Os documentos dos candidatos desclassificados estarão disponíveis no Setor de Controle e Registro Acadêmico (Secretaria da Instituição) para retirada pelos candidatos, no período máximo de 30 dias, após a publicação do resultado final. Findo esse prazo os documentos serão invalidados e descartados pelo referido Setor.

11.7 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.8 Os casos omissos não previstos neste edital, serão avaliados e deliberados pela Direção de Ensino e Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

Piumhi, 12 de março de 2018.

---

23715.000184/2018-15

0026540v1